

**LEI MUNICIPAL Nº 4118, DE 02/06/2014  
PROJETO DE LEI Nº 4432, DE 29/05/2014**

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 6º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 3655 DE 14 DE JUNHO DE 2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 6º da Lei Municipal 3.655, de 14 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - .....

II - para veículos de qualquer espécie: 2% (dois por cento) do Valor de Referência Fiscal do Município - VRFM, por m³ .

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 02 de junho de 2014.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER.  
SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

---

PRESIDENTE